



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2022, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO
DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE
AQUIDAUANA-MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

APROVOU:

Art. 1º Ficam criados denominados e integrados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, as seguintes unidades escolares:

I - ESCOLA MUNICIPAL “Cel. ANTÔNIO TRINDADE”.
RUA 04, ESQUINA COM FERNANDO LUCARELLI, BAIRRO VILA TRINDADE.

II – ESCOLA MUNICIPAL “Prof. LUIZ MONGELLI”.
RODOVIA MS 450, ESQUINA AVENIDA DO CONTORNO, BAIRRO SÃO FRANCISCO.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, 23 de Fevereiro de 2022.

Vereador **Wezer Lucarelli**
- Presidente -

Vereador **Sargento Cruz**
- 1º Secretário -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana - MS, 23 de Fevereiro de 2022.

Ofício Nº 025/2022

Senhor Prefeito:

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei Nº 002/2022**, referente ao **Projeto de Lei Nº 002/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessões ordinárias realizadas nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente -*

*Excelentíssimo Senhor
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal
Nesta
DPS/DL*